



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 225/2022

Antecipa as comemorações alusivas ao Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no país e dia do advogado, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIV do art. 23 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966 que estabelece feriado na Justiça da União no dia 11 de agosto;

**CONSIDERANDO** a necessidade, conveniência e oportunidade para otimizar a prestação dos serviços pela Justiça Eleitoral do Paraná com redução de gastos com hora-extraordinária no período eleitoral,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica antecipada para o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, a comemoração alusiva ao dia 11 de agosto prevista na Lei nº 5.010/1966, data histórica que marca a instalação dos cursos jurídicos no país e o Dia do Advogado.

**Parágrafo único.** Na data mencionada no *caput* não haverá expediente na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 17 de junho de 2022.

**Art. 3º** Os Cartórios Eleitorais e a Coordenadoria de Comunicação Social deverão dar publicidade do estabelecido nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

**Des. COIMBRA DE MOURA**

**Presidente**